



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria Executiva
 Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 4º andar,
 CEP 70048-900 - Brasília/DF - (61) 3412-2497 - e-mail gabinete.se.df@fazenda.gov.br

Ofício SEI nº 290/2018/SE-MF

A Sua Excelência o Senhor
 Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
 Presidente do Senado Federal
 Senado Federal, 1º Andar – Edifício Principal
 CEP 70.165-900 – Brasília (DF)
 Assunto: **Art. 41 e §§ 1º e 2º do art. 24 da Resolução do Senado Federal nº 43/2001.**

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 17944.103615/2018-77.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o, encaminho, em cumprimento ao art. 41 da Resolução do Senado Federal (RSF) nº 43/2001, o endereço eletrônico por meio do qual se podem acessar os demonstrativos das operações de crédito analisadas no âmbito deste Ministério mensalmente, bem como as tabelas demonstrativas da posição de endividamento dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios
2. Os dados relativos às dívidas consolidadas são extraídos dos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) homologados no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – SICONFI e elaborados pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, em cumprimento ao art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF).
3. Quanto ao atendimento ao disposto no § 2º do art. 24 da RSF nº 43/2001, em conformidade com a Portaria STN nº 9, de 05 de janeiro de 2017, que estabelece procedimentos de comunicação pelo Ministério da Fazenda ao Poder Legislativo local, ao Tribunal de Contas competente e ao Senado Federal em caso de constatação de irregularidades na instrução de processos de autorização regidos pela RSF nº 43/2001, as informações pertinentes estão no arquivo “estados-e-municípios-operacoes-vedadas.pdf”.
4. Em relação ao art. 42 da RSF nº 43/2001, é de se informar que, atualmente, é vedada qualquer emissão primária de títulos públicos de responsabilidade dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de acordo com o art. 11 da Lei Complementar nº 148/2014.
5. Cabe ressaltar que tais informações encontram-se reunidas e publicadas mensalmente para consulta pública na página do Tesouro Nacional na internet, sob o título “Disponibilização dos Indicadores Fiscais e do Relatório ao Senado Federal”, no seguinte endereço eletrônico: tesouro.gov.br/indicadores-fiscais-e-de-endividamento. As informações presentes naquele sítio eletrônico são atualizadas todo mês, e estão dispostas nos seguintes anexos digitais:

Presidência do Senado Federal

Recebi o Original

Em: 09/05/18 Hs 15:14

Ofício 290 (0631848)

SEI 17944.103615/2018-77 / pg. 1

a) estados-e-municipios-DCL-e-RCL.csv:

Posição de Endividamento dos Estados e Municípios, incluindo suas autarquias e fundações, em atendimento ao inciso I, artigo 41 da RSF nº 43/2001

b) estados-e-municipios-operações-de-crédito-e-garantias.pdf:

Operações de crédito e garantias concedidas pelos entes (deferidas, indeferidas, regularizadas, pendente de regularização ou arquivadas) incluindo nome do mutuário, credor, valor da operação e condições financeiras, em atendimento aos incisos II e III, artigo 41 da RSF nº 43/2001, e ao art. 24 da RSF nº 43/2001.

c) estados-e-municipios-operacoes-vedadas.pdf:

Relação das irregularidades constatadas no período, em atendimento ao § 2º art. 24 da RSF nº 43/2001 e à Portaria STN nº 9/2017;

Operações vedadas canceladas e pendentes de cancelamento no período, conforme art. 35 ou 37 c/c §§ 1º e 3º do art. 33 da LRF e Portaria STN nº 9/2017.

6. O trâmite das operações de crédito na STN poderá ser consultado por meio do endereço sadipem.tesouro.gov.br, clicando-se em "Consultar Operações de Crédito".
7. A descrição dos status presentes nos arquivos em PDF pode ser verificada na seção 5.1 do manual do SADIPEM, no seguinte endereço eletrônico: conteudo.tesouro.gov.br/manuais/sadipem.
8. Por fim, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos e para, sob solicitação dessa Casa Legislativa, realizar melhorias no fluxo de informações de que tratam os dispositivos legais citados.

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente

ANA PAULA VESCOVI

Secretária-Executiva do Ministério da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Vitali Janes Vescovi, Secretário(a) Executivo(a)**, em 08/05/2018, às 21:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0631848** e o código CRC **73C4BB69**.